



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 106/2012

Súmula:- Altera disposições da Lei nº 11/09, de 27 de janeiro de 2009 (Estrutura de Gabinete de Vereadores), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Altera a redação do inciso I do Artigo 3º da Lei nº 11/2009, de 27 de janeiro de 2009, como segue:

Art. 3º. -.....

I – Gabinete da Presidência – 04 (quatro) cargos de:

- a) 02 (dois) Cargos de Oficial de Gabinete da Presidência;
- b) 02 (dois) Cargos de Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Acrescenta § 8º ao Artigo 4º da Lei nº 11/2009, de 27 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 4º. -.....

§ 8º. – Os cargos de Assessoramento da Presidência serão enquadrados da seguinte forma:

- a) Oficial de Gabinete da Presidência – símbolo CC1;
- b) Assessor de Gabinete da Presidência – símbolo CC2.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161